



LEI Nº 1.978, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

“Dá denominação a logradouros públicos e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as ruas localizadas no bairro Alvorada II:

I, rua “B” de “João Batista dos Santos”;

II, rua “D” de “Adolfo Duarte de Araújo”

Parágrafo Único: Cabe ao Poder Executivo Municipal proceder à colocação de placas indicativas com os referidos nomes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 20 de Abril de 2016.

FERNANDO MARANGONI  
Prefeito Municipal